



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 14.923, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 2.289.900,00.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 2.289.900,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), obedecendo às seguintes classificações:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.39.00	512	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	F.1.500
02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.30.00	568	Material de Consumo	200.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.1.90.11.00	490	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	445.000,00	F.1.500
02.09.01.12.122.1202.2266.3.3.91.39.00	496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	F.1.500
02.09.03.12.361.1204.2275.3.3.91.39.00	543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	269.000,00	F.1.500
02.09.03.12.366.1204.2275.3.1.90.11.00	610	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.000,00	F.1.500
02.09.03.12.366.1204.2275.3.1.90.13.00	611	Obrigações Patronais	3.000,00	F.1.500
02.09.03.12.366.1204.2275.3.3.91.39.00	614	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	879	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.042.900,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0803.2726.3.3.90.39.00	1387	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	F.1.500
02.19.00.08.244.0804.2307.3.3.90.48.00	1392	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1204.2275.3.1.90.13.00	538	Obrigações Patronais	1.027.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.14.00	799	Diárias - Civil	1.900,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.3.90.39.00	803	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00	F.1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.36.00	838	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	78.000,00	F.1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.39.00	839	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	F.1.500
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.40.00	840	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.600,00	F.1.500
02.12.03.10.301.1002.2861.3.3.90.48.00	842	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	330.000,00	F.1.500
02.12.03.10.302.1003.2078.3.3.90.39.00	849	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	224.000,00	F.1.500
02.12.03.10.302.1003.2668.3.3.90.48.00	854	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	278.000,00	F.1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.3.3.90.39.00	870	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00	F.1.500
02.12.06.10.302.1006.2093.4.4.90.52.00	871	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.12.07.10.302.1006.2077.3.3.90.30.00	872	Material de Consumo	14.000,00	F.1.500
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.91.00	880	Sentenças Judiciais	100.000,00	F.1.500
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	922	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	F.1.500
02.19.00.08.241.0803.2723.3.3.50.43.00	1321	Subvenções Sociais	220.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de novembro de 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira